

TECNISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA

A **TECNISA S.A.** (B3: TCSA3) ("Companhia" ou "Tecnisa"), em atendimento ao disposto no Inciso XXXII do Art. 33 e Anexo F, ambos da Resolução CVM nº 80, de 2022, comunica aos seus acionistas, e ao mercado em geral, a realização da seguinte Operação de transação entre partes relacionadas, conforme abaixo definida:

Partes Relacionadas	• Companhia, na qualidade de vendedora das Quotas (abaixo definidas); • Silay Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.994.195/0001-78 ("<u>Silay</u>"), na qualidade de interveniente anuente; • Windsor Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.528/0001-41 ("<u>Windsor</u>"), na qualidade de interveniente anuente; • Sr. Joseph Meyer Nigri, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.215.498-61 ("<u>Joseph</u>"), na qualidade de adquirente de parte das Quotas de propriedade da Tecnisa na Silay (conforme abaixo definidas).
Relação com a Companhia	• A Silay é sociedade limitada, cujo capital social, antes da Operação, era 100% (cem por cento) detido pela Companhia; • A Windsor é sociedade limitada, cuja participação da Companhia em seu capital social, antes da concretização da Operação, é na ordem de 52,5% (cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento); • O Sr. Joseph é considerado "Parte Relacionada" da Companhia, nos termos das normas vigentes e da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, uma vez que é acionista membro do Bloco de Controle da Companhia, e, nela ocupa, atualmente, a cadeira de Vice-Presidente do Conselho de Administração.
Valor da Operação	R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)
Remuneração Alvo	Retorno alvo de IPCA + 15% a.a. (quinze por cento ao ano), não garantido.
Objeto e principais termos e condições	• A Operação tem por objeto a aquisição de participação indireta, pelo Sr. Joseph, de participação correspondente a 0,325% (trezentos e vinte e cinco milésimos por cento) do capital social total da Windsor, por meio da compra de 983.066 (novecentas e oitenta e três mil e sessenta e seis) quotas de titularidade exclusiva da Companhia, no capital social da Windsor, pelo valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme os procedimentos descritos abaixo ("<u>Operação</u>");

- Na data de 31 de março de 2025, foram subscritas, pela Companhia, 2.961.720 (dois milhões, novecentas e sessenta e um mil, setecentas e vinte) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no capital social da Silay, as quais deverão ser integralizadas mediante conversão de 1.966.132 (um milhão, novecentas e sessenta e seis mil, cento e trinta e duas) quotas de titularidade exclusiva da Companhia na Windsor, correspondentes a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Windsor ("Quotas");
- Parte destas Quotas, especificamente 50% (cinquenta por cento) delas, foram adquiridas, em 31 de março de 2025, pelo Sr. Joseph, e conferirão a ele, após a integralização acima descrita, participação indireta, correspondente a 0,325% (trezentos e vinte e cinco milésimos por cento), no capital social da Windsor;
- A Remuneração alvo (não garantida, porquanto trata-se de operação de *equity* preferencial, na qual o Sr. Joseph partilhará os riscos inerentes à atividade econômica da Windsor e da Silay) será paga mediante recebimento de dividendos preferenciais distribuídos na Silay, na ordem de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) dos dividendos totais da Windsor;
- A Companhia esclarece que a Windsor é a sociedade que desenvolve o empreendimento imobiliário Jardim das Perdizes, cujo capital social, atualmente, está distribuído da seguinte forma: (i) a Companhia detém quotas representativas de 52,5% do capital social; (ii) a Imobiliária 508 Do Brasil Projetos Imobiliários Ltda. ("Hines") detém quotas representativas de 42,5% do capital social; (iii) o Sr. Joseph detém participação direta em quotas representativas de 1,5% do capital social; (iv) o Sr. Renato Meyer Nigri ("Renato") detém quotas representativas de 1,0% do capital social; e (v) o Sr. Zeev Chalom Horovitz ("Zeev") detém quotas representativas de 2,5% do capital social;
- Após a concretização da Operação, a expectativa da Companhia é a de que o capital social da Windsor passe a ser distribuído da seguinte forma: (i) a Companhia passará a deter 51,85% do capital social; (ii) A Hines continuará a deter 42,5% do capital social; (iii) o Sr. Joseph continuará a deter participação direta de 1,5% do capital social; (iv) o Sr. Renato continuará a deter participação o de 1,0% do capital social; (v) o Sr. Zeev continuará a deter participação de 2,5% do capital social; e (vi) a Silay ingressará na qualidade de sócia, com participação de 0,65% do capital social.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A Companhia realizou tomada de propostas para transação de <i>equity</i> preferencial na Windsor (empreendimento Jardim das Perdizes) e as condições propostas pelo Sr. Joseph em relação à remuneração alvo, valor de avaliação do ativo e outras condições para o investimento foram mais favoráveis ou, no mínimo, iguais às exigidas nas outras propostas recebidas, de modo que a Companhia entende que a Operação observou condições comutativas, com pagamento compensatório adequado.
Informação sobre a eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação	• Conforme regras previstas na Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, a Operação em tela foi objeto de análise prévia pelo Comitê de Auditoria da Companhia, em reunião realizada em 28 de março de 2025, o qual recomendou, ao Conselho de Administração, a sua aprovação; • Em seguida, a Operação foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, que deliberou por sua aprovação, com abstenção do Sr. Joseph. • Ressalta-se, ainda, que o Sr. Joseph não participou da negociação da Operação na qualidade de representante da Companhia; • Por fim, a Companhia esclarece, que, conforme Fato Relevante de 27 de março de 2024, o Sr. Joseph já havia adquirido, após as devidas aprovações prévias conforme Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, 1,5% (um inteiro e cinco centésimos por cento) de participação no capital social da Windsor pelo valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Embora as características da transação mencionada no Fato Relevante de 27 de março de 2024 e da Operação que é objeto deste comunicado sejam diferentes, caso tomado em conjunto como transações correlatas, o valor total soma R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), portanto, acima de 1% (um por cento) do ativo total da Companhia.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES